



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra do Mendes**

segunda-feira, 8 de janeiro de 2018

Ano IV - Edição nº 00237 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica**



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.barradomendes.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B59ED94BCD50AFDB341687EFFF5AF18C

## Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 868/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2018 - NOMEIA A CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 AO CONTRATO Nº 01-05042017
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016-2017  
EXTRATO DE CONTRATO nº 010201-2018  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-2017  
EXTRATO DE CONTRATO nº 020201-2018

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 868/2017,**  
**De 02 DE JANEIRO DE 2018.**

**Nomeia a CPL – Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro com o art. 74, Incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Art. 1.º** - Nomear os membros da CPL – Comissão Permanente de Licitação composta pelos seguintes membros:

**1. TITULARES**

- **REGINA GOMES DE SOUSA - PRESIDENTE**
- **KLEBER DA SILVA MIRANDA- MEMBRO**
- **WEBSTER GOMES PEREIRA - MEMBRO**

**2. SUPLENTES**

- **JONAS FILHO PEREIRA BENTO**
- **MARIA ROSA ROCHA NUNES SODRÉ**

**Art. 2.º** Esta Comissão tem como função receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, pregão presencial e convite;

**Art. 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2018.

**Armênio Sodré Nunes**  
**Prefeito Municipal**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000  
Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: pm.barradomendes@gmail.com

Página 1

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Termo Aditivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

### TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 AO CONTRATO Nº 01-05042017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 RELATIVO AO CONTRATO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES E A **EMPRESA PRIME EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, inscrita sob CNPJ N.º 13.702.238/0001-00, com sede à Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82, neste ato representado pelo seu prefeito Municipal, o Sr. Armênio Sodré Nunes, brasileiro, solteiro, CPF 272.009.145-68 e RG nº 3083505 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE e a **EMPRESA PRIME EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ 19.326.606/0001-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 66, Primeiro Andar, Sala 02, Centro, Barra do Choça - Bahianeste ato representado pelo Sr. Gabriel, portador da cédula de identidade nº. Gabriel Freitas Alves RG: 1325563404 SSP BA E CPF:006.477.255-20, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

- 1.1 – Fica alterada na cláusula nona, do contrato 01-05042017, referente ao prazo de vigência contratual, que passará a ser de 02/01/2018 até 31/12/2018, que deste fazem parte para todos os fins e efeitos.

#### CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DO VALOR.

- 2.1-O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 10 (dez) meses, é de R\$ **1.295.000,00 (Um milhão, duzentos e noventa e cinco mil reais)**.

#### CLAUSULA TERCEIRA

- 3.1 - Ficam as demais cláusulas do contrato 01-05042017, inalteradas.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

### CLAUSULA QUARTA – Da vinculação Legal

4.1 – Este Termo Aditivo de Contrato está vinculado ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, as quais, as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a execução do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA – Do Foro

5.1 - Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato.

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título, cumprir o presente Termo Aditivo de Contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e do CONTRATADO, juntamente com as testemunhas, abaixo e presentes a tudo, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes- Bahia, 31 de Dezembro de 2017.

Município de Barra do Mendes

Contratante

PRIME EMPREENDIMENTOS E  
LOGÍSTICA LTDA,

CNPJ 19.326.606/0001-40

Contratada

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Pregão Presencial

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016-2017

O Prefeito do Município de Barra do Mendes-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento e adjudicação do Pregoeiro e equipe de apoio, Resolve **HOMOLOGAR** em 02 de janeiro de 2018 o Pregão Presencial 016-2017 objetivando a registro de preços para futura e eventual locação de estruturas para eventos no Município de Barra do Mendes para o exercício de 2018, em favor da Empresa: **BM PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº. 23.299.470/0001-01**. Barra do Mendes-BA, em 02 de janeiro de 2018. Armênio Sodré Nunes-Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## EXTRATO DE CONTRATO

### REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-2017

Pregão Presencial nº 016-2017; Contrato nº 010201-2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. Contratado: **BM PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº. 23.299.470/0001-01**. Objeto: Locação de estruturas para os festejos religiosos do Povoado Antari, no município de Barra do Mendes-Bahia, Valor Global R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais). Data de assinatura: 02/01/2018. Vigência: 05(cinco) dias. Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018. Armênio Sodré Nunes-Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-2017

O Prefeito do Município de Barra do Mendes-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento e adjudicação do Pregoeiro e equipe de apoio, Resolve **HOMOLOGAR** em 02 de janeiro de 2018 o Pregão Presencial 017-2017 objetivando a Serviços de locação de software para disponibilização do portal institucional do município para atender a lei 12.527/2011 e a lei complementar 131/2009, em favor da Empresa: **INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS - IPMBRASIL**, inscrita no CNPJ nº 12.398.781/0001-01. Barra do Mendes-BA, em 02 de janeiro de 2018. Armênio Sodré Nunes-Prefeito Municipal.

## EXTRATOS DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 017-2017; Contrato nº 020201-2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. Contratado: **INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS - IPMBRASIL**, inscrita no CNPJ nº 12.398.781/0001-01. Objeto: Serviços de locação de software para disponibilização do portal institucional do município para atender a lei 12.527/2011 e a lei complementar 131/2009. Valor Global R\$ 12.000,00 (Dez mil reais). Data de assinatura: 02/01/2018. Vigência: 12(doze) meses. Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018. Armênio Sodré Nunes-Prefeito Municipal.